# UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei

## CÂMARA DE GESTÃO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU

#### Fluxo CCO/UFSJ para pedido de Flexibilização da Jornada de Trabalho

- Leia atentamente a Resolução 012, CONSU, de 23 de maio de 2022 que regulamenta os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei

   UFSJ.
- Destaca-se que de acordo com a Resolução Nº 012, de 23 de maio de 2022, Art. 12. Para a adoção da flexibilização de jornada disposta no Art. 2º desta Resolução, serão necessários: I solicitação formal de flexibilização da jornada de trabalho encaminhada em processo pela chefia imediata da unidade organizacional com anuência das instâncias hierárquicas superiores, quando couber; (negrito nosso)
- Após aprovação no CCO/UFSJ o processo será encaminhado para a COGAM onde seguirá o fluxo disponibilizado em: <a href="https://ufsj.edu.br/cogam/flexibilizacao.php">https://ufsj.edu.br/cogam/flexibilizacao.php</a>
- Confira a seguinte listagem de documentos para instrução de processo e encaminhamento obedecendo o prazo de 15 dias de antecedência a reunião da Câmara de Gestão:

### Documentos para abertura de processos segundo o artigo 12 da Resolução 012/2022/CONSU

Solicitação formal de flexibilização da jornada de trabalho, Plano de trabalho, Relação de atividades desenvolvidas por cada servidor, conforme Manual: <a href="https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/cogam/Manual Flex 18 08 2022.pdf">https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/cogam/Manual Flex 18 08 2022.pdf</a>

#### FLUXO DO PROCESSO NO CCO

- 1. O requerente abre processo no SIPAC e encaminha para Secretária da Câmara de Gestão
- 2. A solicitação é pautada para anuência da Câmara de Gestão
- 3. O parecer da Câmara de Gestão é anexado ao processo (independente de favorável ou desfavorável) e encaminhado à Chefia Imediata do(s) requerente(s)
- 4. A chefia encaminha o processo à COGAM